

**TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 153/2025, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A EMPRESA
REALMAK SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da [Portaria GPR nº 296, de 12 de maio de 2026](#), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ/MF 03.496.338/0001-74**, estabelecida no SAAN, Quadra 3, nº 65, parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-300, telefone: (61) 3234-0137, e-mail: realmak@realmakservicos.com.br, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, portador do CPF *****.972.301-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o disposto no **PA 0000162/2025 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar** o valor e **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos (portas giratórias e portais detectores de metal), com fornecimento de peças sob demanda, pertencentes ao controle de acesso das portarias do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 19/09/2025, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 19/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas décima segunda e vigésima terceira do contrato inicial c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **4,21%** (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de **09/04/2025** a **08/04/2026**, representando um impacto financeiro anual de R\$ 4.067,29 (quatro mil sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor anual do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 96.609,97 (noventa e seis mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 100.677,26** (cem mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **09/04/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **19/09/2026** a **19/09/2027**, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL - Em função da prorrogação de vigência e do reajuste, objetos deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de **01 (um) mês**, contado do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no PNCP, nos termos do parágrafo décimo da cláusula oitava do contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 100.677,26** (cem mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o período de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, conforme a seguinte dotação orçamentária:

I - PTRES 168473, Natureza de Despesa 339039, Subelemento 17, Nota de Empenho nº 268, de 30/06/2026, no valor de R\$ 81.420,49 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos);

II - PTRES 168473, Natureza de Despesa 339030, Subelemento 25, Nota de Empenho nº 269, de 30/06/2026, no valor de R\$ 14.428,95 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

III - PTRES 168473, Natureza de Despesa 339039, Subelemento 79, Nota de Empenho nº 270, de 30/06/2026, no valor de R\$ 2.125,88 (dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Notas de Empenho referidas no caput garantem os créditos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros (SEOF)** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 19/09/2025 (4682306), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

Reajuste contratual, por meio da variação do índice IPCA/IBGE
Efeitos a contar de 09.04.2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ANUAL ATUAL		VALOR ANUAL REAJUSTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
23	Manutenções Preventivas em 30 Portais Detectores Garret (Mensais) e Corretivas (por solicitação, conforme previsão no termo de Referência).	serv.	1	79.000,00	79.000,00	82.325,90	82.325,90
24	Panel Cap	und	5	46,70	233,50	48,67	243,35
25	Label Sheet	und	5	31,56	157,80	32,89	164,45
26	Access Cod Card	und	5	2,70	13,50	2,81	14,05
27	Floor Monunt Kit	und	3	582,20	1.746,60	606,71	1.820,13
28	Boot Panel	und	4	152,69	610,76	159,12	636,48
29	PCB Assbly Spare Light Bar	und	2	828,84	1.657,68	863,73	1.727,46
30	Batery Gel Cel 12v 5 HÁ	und	4	216,31	865,24	225,42	901,68
31	Touch Panel	und	4	195,95	783,80	204,20	816,80
32	PCB Assy Spare IR Emitter	und	3	162,62	487,86	169,47	508,41
33	PCB Assy Spare IR Detector	und	3	236,92	710,76	246,89	740,67
34	Spare Light Bar Controller	und	3	581,50	1.744,50	605,98	1.817,94
35	Power Cord W/Nema L5-15P	und	3	249,40	748,20	259,90	779,70
36	Extrusion Lens Gray	und	3	152,69	458,07	159,12	477,36
37	Extrusion (Vinyl)	und	3	236,95	710,85	246,93	740,79
38	Finishing Washer PL	und	3	2,70	8,10	2,81	8,43
39	Crosspiece 30"	und	3	1.199,50	3.598,50	1.250,00	3.750,00
40	Switch Assembly Keylock	und	3	253,25	759,75	263,91	791,73
41	Feet, Rubber	und	3	5,22	15,66	5,44	16,32
42	Mount Assembly IR Emitter/Det	und	3	60,83	182,49	63,39	190,17
43	Key Switch Lock	und	3	25,45	76,35	26,52	79,56
44	Instalação / Realocação de Portais com transporte	und	4	510,00	2.040,00	531,47	2.125,88
				96.609,97		100.677,26	
				Impacto Total Anual		4.067,29	



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, Usuário Externo, em 03/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, Secretário(a)-Geral do Tribunal, em 06/07/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5263873** e o

código CRC **412E5AE2**.